



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR - TERMO DE COMPROMISSO Nº 974191/2024/MCIDADES/CAIXA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR	5622	unidade	25	3.239.244,01	3.239.244,01

Item	Macro-Serviço	Descrição	Und.	QUANT.	Preço Unt. (R\$)	Custo (R\$)
				25 unid	TOTAL	
					CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					146.706,93
01.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					70.105,83
01.01.01	EQUIPE TÉCNICA	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	70.105,83	70.105,83
01.02	LOCAÇÃO					61.805,10
01.02.01	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	997,50	61,96	61.805,10
01.03	CANTEIRO DE OBRA					14.796,00
01.02.01	CANTEIRO DE OBRAS	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA SER UTILIZADO COMO CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00	14.796,00	14.796,00
02	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					413.913,20
02.01	FUNDAÇÕES					413.913,20
02.01.01	SAPATA					180.649,41
02.01.01.01	SAPATA	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	218,50	45,41	9.922,09
02.01.01.02	SAPATA	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	117,00	6,99	817,83
02.01.01.03	SAPATA	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	117,00	64,04	7.492,68
02.01.01.04	SAPATA	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	364,00	190,32	69.276,48
02.01.01.05	SAPATA	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.267,50	15,59	19.760,33
02.01.01.06	SAPATA	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA	KG	667,50	18,66	12.455,55



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



		CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024				
02.01.01.07	SAPATA	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	320,00	19,91	6.371,20
02.01.01.08	SAPATA	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,25	1.405,86	49.556,57
02.01.01.09	SAPATA	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	177,25	28,19	4.996,68
02.01.02	BALDRAMES					192.583,20
02.01.02.01	BALDRAMES	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	136,50	112,09	15.300,29
02.01.02.02	BALDRAMES	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	170,75	64,04	10.934,83
02.01.02.03	BALDRAMES	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	714,50	66,46	47.485,67
02.01.02.04	BALDRAMES	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	2.010,00	17,43	35.034,30
02.01.02.05	BALDRAMES	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	192,50	18,66	3.592,05
02.01.02.06	BALDRAMES	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	975,00	19,91	19.412,25
02.01.02.07	BALDRAMES	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	47,75	1.226,42	58.561,56
02.01.02.08	BALDRAMES	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	80,25	28,19	2.262,25
02.01.03	IMPERMEABILIZAÇÃO					40.680,59
02.01.03.03	IMPERMEABILIZAÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	848,75	47,93	40.680,59
03	SUPRAESTRUTURA					313.677,24
03.01	PILARES, VIGAS E LAJES					
03.01.01	PILARES, VIGAS E LAJES	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	359,75	73,15	26.315,71
03.01.02	PILARES, VIGAS E LAJES	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	67,67	34.748,55
03.01.03	PILARES, VIGAS E LAJES	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	103,25	120,96	12.489,12



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



03.01.04	PILARES, VIGAS E LAJES	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.760,00	16,99	29.902,40
03.01.05	PILARES, VIGAS E LAJES	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	375,00	16,19	6.071,25
03.01.06	PILARES, VIGAS E LAJES	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.632,50	15,31	24.993,58
03.01.07	PILARES, VIGAS E LAJES	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.140,00	13,71	29.339,40
03.01.08	PILARES, VIGAS E LAJES	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	M2	144,25	214,25	30.905,56
03.01.09	PILARES, VIGAS E LAJES	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,00	1.543,75	49.400,00
03.01.10	PILARES, VIGAS E LAJES	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,50	1.562,06	69.511,67
04	PAREDES E PAINÉIS					483.130,88
04.01	ALVENARIA/FECHAMENTOS					267.391,93
04.01.01	ALVENARIA/FECHAMENTOS	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	2.162,50	104,35	225.656,88
04.01.02	ALVENARIA/FECHAMENTOS	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	405,00	61,59	24.943,95
04.01.03	ALVENARIA/FECHAMENTOS	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	230,00	50,32	11.573,60
04.01.04	MURETA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	50,00	104,35	5.217,50
04.02	ESQUADRIAS METÁLICAS				-	150.038,20
04.02.01	ESQUADRIAS METÁLICAS	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	84,00	942,68	79.185,12
04.02.02	ESQUADRIAS METÁLICAS	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	65,00	377,46	24.534,90



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



04.02.03	ESQUADRIAS METÁLICAS	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	70,00	539,35	37.754,50
04.02.04	ESQUADRIAS METÁLICAS	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	12,00	713,64	8.563,68
04.03	ESQUADRIAS DE MADEIRAS					65.700,75
04.03.01	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	75,00	876,01	65.700,75
05	COBERTURA E PROTEÇÕES					262.281,26
05.01	TELHADOS					
05.01.01	TELHADOS	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1.837,25	14,17	26.033,83
05.01.02	TELHADOS	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	1.837,25	77,77	142.882,93
05.01.03	TELHADOS	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M2	1.837,25	12,82	23.553,55
05.01.05	TELHADOS	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	266,25	133,99	35.674,84
05.01.06	TELHADOS	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	1.837,25	18,58	34.136,11
06	REVESTIMENTOS					446.859,02
06.01	REVESTIMENTOS INTERNOS					132.131,72
06.01.01	REVESTIMENTOS INTERNOS	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	3.402,50	6,25	21.265,63
06.01.02	REVESTIMENTOS INTERNOS	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.	M2	111,00	7,45	826,95



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022				
06.01.03	REVESTIMENTOS INTERNOS	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	587,25	34,77	20.418,68
06.01.04	REVESTIMENTOS INTERNOS	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	2.001,25	31,36	62.759,20
06.01.05	REVESTIMENTOS INTERNOS	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	814,00	27,82	22.645,48
06.01.06	REVESTIMENTOS INTERNOS	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	111,00	37,98	4.215,78
06.02	REVESTIMENTOS CERÂMICOS					49.578,82
06.02.01	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	491,25	85,47	41.987,14
06.02.02	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	96,00	79,08	7.591,68
06.03	REVESTIMENTOS EXTERNOS					106.381,34
06.03.01	REVESTIMENTOS EXTERNOS	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	758,75	10,29	7.807,54
06.03.02	REVESTIMENTOS EXTERNOS	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	861,25	9,01	7.759,86
06.03.03	REVESTIMENTOS EXTERNOS	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	761,25	47,55	36.197,44
06.03.04	REVESTIMENTOS EXTERNOS	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	858,75	63,60	54.616,50
06.04	FORROS					59.585,03



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



06.04.01	FORROS	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	897,50	66,39	59.585,03
06.05	PINTURA					99.182,11
06.05.01	PINTURAS INTERNAS					49.656,16
06.05.01.01	PINTURAS INTERNAS	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.815,25	4,05	11.401,76
06.05.01.02	PINTURAS INTERNAS	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	5,12	568,32
06.05.01.03	PINTURAS INTERNAS	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	15,38	1.707,18
06.05.01.04	PINTURAS INTERNAS	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.815,25	12,78	35.978,90
06.05.02	PINTURAS EXTERNAS					27.880,20
06.05.02.01	PINTURAS EXTERNAS	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.620,00	4,43	7.176,60
06.05.02.02	PINTURAS EXTERNAS	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.620,00	12,78	20.703,60
06.05.03	PINTURA ESQUADRIAS					21.645,75
06.05.03.01	PINTURA ESQUADRIAS	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	525,00	2,31	1.212,75
06.05.03.02	PINTURA ESQUADRIAS	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	525,00	21,29	11.177,25
06.05.03.03	PINTURA ESQUADRIAS	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	525,00	17,63	9.255,75
07	PAVIMENTAÇÕES					409.943,22
07.02	CERÂMICA					324.610,71
07.02.01	CERÂMICA	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.346,75	0,75	1.010,06
07.02.02	CERÂMICA	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	134,75	444,88	59.947,58
07.02.03	CERÂMICA	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.346,75	3,67	4.942,57
07.02.04	CERÂMICA	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.346,75	60,64	81.666,92
07.02.05	CERÂMICA	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	378,25	74,18	28.058,59
07.02.06	CERÂMICA	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75	60,58	48.751,76



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



07.02.07	CERÂMICA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	420,00	83,30	34.986,00
07.02.08	CERÂMICA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	477,50	74,02	35.344,55
07.02.09	CERÂMICA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	M2	324,50	92,15	29.902,68
07.04	CIMENTADOS					38.374,21
07.04.01	CIMENTADOS	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	403,75	0,75	302,81
07.04.02	CIMENTADOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	28,25	1.347,66	38.071,40
07.05	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					46.958,30
07.05.01	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	63,00	132,10	8.322,30
07.05.02	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	967,50	10,40	10.062,00
07.05.03	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	162,50	175,84	28.574,00
08	INSTALAÇÕES					750.398,00
08.01	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					224.672,10
08.01.01	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					62.451,25
08.01.01.01	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50,00	10,08	504,00
08.01.01.02	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	10,81	270,25
08.01.01.03	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	12,10	302,50
08.01.01.04	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	23,35	583,75
08.01.01.05	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	232,16	11.608,00
08.01.01.06	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	25,00	1.686,95	42.173,75
08.01.01.07	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00	280,36	7.009,00
08.01.02	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					48.560,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



08.01.02.01	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	175,00	36,78	6.436,50
08.01.02.02	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	175,00	17,47	3.057,25
08.01.02.03	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	125,00	32,24	4.030,00
08.01.02.04	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	48,98	1.224,50
08.01.02.05	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	250,00	33,76	8.440,00
08.01.02.06	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	150,00	38,18	5.727,00
08.01.02.07	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	51,75	1.293,75
08.01.02.08	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	31,14	778,50
08.01.02.09	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	51,12	1.278,00
08.01.02.10	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	50,00	9,21	460,50
08.01.02.11	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	300,00	13,48	4.044,00
08.01.02.12	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	325,00	20,97	6.815,25
08.01.02.13	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50,00	36,25	1.812,50
08.01.02.14	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	175,00	18,07	3.162,25
08.01.03	FIOS E CABOS					113.660,85
08.01.03.01	FIOS E CABOS	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.447,50	3,48	8.517,30
08.01.03.02	FIOS E CABOS	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	6.470,00	5,03	32.544,10
08.01.03.03	FIOS E CABOS	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA	M	620,00	7,78	4.823,60



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



		450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023				
08.01.03.04	FIOS E CABOS	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	647,50	12,66	8.197,35
08.01.03.05	FIOS E CABOS	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	207,50	12,39	2.570,93
08.01.03.06	FIOS E CABOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.117,50	20,52	22.931,10
08.01.03.07	FIOS E CABOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.457,50	10,50	15.303,75
08.01.03.08	FIOS E CABOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	551,50	8,51	4.693,27
08.01.03.09	FIOS E CABOS	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	1.457,50	9,66	14.079,45
08.02	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					69.476,94
08.02.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES					20.800,15
08.02.01.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	175,00	13,06	2.285,50
08.02.01.02	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	200,00	9,07	1.814,00
08.02.01.03	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100,00	13,67	1.367,00
08.02.01.04	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	200,00	6,82	1.364,00
08.02.01.05	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	127,50	5,18	660,45
08.02.01.06	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	217,50	25,04	5.446,20
08.02.01.07	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	25,00	314,52	7.863,00
08.02.02	REGISTROS					12.333,75



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



08.02.02.01	REGISTROS	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	91,31	2.282,75
08.02.02.02	REGISTROS	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	75,00	96,08	7.206,00
08.02.02.03	REGISTROS	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	50,00	33,82	1.691,00
08.02.02.04	REGISTROS	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	100,00	11,54	1.154,00
08.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO					12.714,19
08.02.03.01	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	25,00	170,28	4.257,00
08.02.03.02	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	25,00	164,89	4.122,25
08.02.03.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	40,51	1.012,75
08.02.03.04	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	168,75	12,85	2.168,44
08.02.03.05	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	75,00	5,18	388,50
08.02.03.06	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	9,07	453,50
08.02.03.07	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UM	25,00	12,47	311,75
08.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					23.628,85
08.02.04.01	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	25,00	344,79	8.619,75
08.02.04.02	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF 06/2021	UN	25,00	4,68	117,00
08.02.04.03	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF 06/2021	UN	50,00	5,26	263,00
08.02.04.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	25,00	19,38	484,50
08.02.04.05	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	50,00	25,65	1.282,50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



08.02.04.06	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	32,39	809,75
08.02.04.07	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	200,00	9,07	1.814,00
08.02.04.08	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100,00	12,45	1.245,00
08.02.04.09	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	14,07	351,75
08.02.04.10	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	7,45	372,50
08.02.04.11	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	75,00	17,31	1.298,25
08.02.04.12	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	18,89	472,25
08.02.04.13	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	110,00	12,85	1.413,50
08.02.04.14	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	263,75	19,28	5.085,10
08.03	SANITÁRIAS / PLUVIAL					456.248,96
08.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES					51.920,42
08.03.01.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	75,00	10,75	806,25
08.03.01.02	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50,00	15,36	768,00
08.03.01.03	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50,00	10,53	526,50
08.03.01.04	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	225,00	14,67	3.300,75
08.03.01.05	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	25,00	26,62	665,50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



		DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
08.03.01.06	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	23,60	590,00
08.03.01.07	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	41,38	1.034,50
08.03.01.08	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	10,63	265,75
08.03.01.09	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	83,75	22,71	1.901,96
08.03.01.10	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	255,25	28,43	7.256,76
08.03.01.11	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	100,00	13,34	1.334,00
08.03.01.12	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	845,00	39,61	33.470,45
08.03.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS					350.714,75
08.03.02.01	ACESSÓRIOS/CAIXAS	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	125,00	723,31	90.413,75
08.03.02.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	49,03	1.225,75
08.03.02.03	ACESSÓRIOS/CAIXAS	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	19,42	485,50
08.03.02.04	ACESSÓRIOS/CAIXAS	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	20,32	508,00
08.03.02.05	ACESSÓRIOS/CAIXAS	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	352,56	8.814,00
08.03.02.05	ACESSÓRIOS/CAIXAS	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M,	UN	25,00	3.838,41	95.960,25



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



		ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M ² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF 12/2020				
08.03.02.05	ACESSÓRIOS/CAIXAS	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF 12/2020	UN	25,00	6.132,30	153.307,50
08.04	APARELHOS, METAIS E BANCADAS					53.613,79
08.04.01	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	483,79	12.094,75
08.04.02	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	251,13	6.278,25
08.04.03	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	M2	18,00	508,28	9.149,04
08.04.04	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	767,15	19.178,75
08.04.05	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	111,07	2.776,75
08.04.06	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	165,45	4.136,25
09	COMPLEMENTAÇÕES					12.334,26
09.01	CALAFETE / LIMPEZA					
09.01.01	CALAFETE / LIMPEZA	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	UN	25,00	6,62	165,50
09.01.02	CALAFETE / LIMPEZA	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF 04/2019	M2	18,00	18,00	324,00
09.01.03	CALAFETE / LIMPEZA	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	403,75	3,76	1.518,10
09.01.04	CALAFETE / LIMPEZA	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	M2	897,50	1,64	1.471,90
09.01.05	CALAFETE / LIMPEZA	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF 04/2019	M2	100,00	3,53	353,00
09.01.06	CALAFETE / LIMPEZA	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	M2	1.186,50	5,75	6.822,38
09.01.07	CALAFETE / LIMPEZA	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF 04/2019	M2	420,00	1,07	449,40



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



09.01.08	CALAFETE / LIMPEZA	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	M2	398,00	1,76	700,48
09.01.09	CALAFETE / LIMPEZA	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	UN	50,00	10,59	529,50
TOTAL PARA 25 UNIDADES						3.239.244,01

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, estabelece que a elaboração do Projeto Básico seja etapa essencial e precedente da realização de licitações de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, estabelece ainda que o Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos administrativos.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados da emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser observados nas especificações dos serviços e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, os seguintes critérios apresentados na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI do MPOG.



4.1.2. Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

4.1.2.1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2.2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.2.3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.2.4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.2.5. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.2.6. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.1.2.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.1.2.8. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.1.3. Deverá ser acrescentado no Termo de Referência/Projeto Básico nas obrigações da contratada:

4.1.3.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.4. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: em até 30% do objeto contratado.

4.1.5. A subcontratação fica limitada a 30%. [parcela permitida/percentual]

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.



A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor da unidade de saúde, no horário de funcionamento.

Esta medida é necessária tendo em vista que a BASE de preços SINAPI utilizada no orçamento básico é Boa Vista, área de livre comércio e distante no município cerca de 136km, e dessa forma muitos preços de insumos não refletem a realidade local do Município de Caracaraí.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá efetuar a realização da vistoria solitariamente, devendo o mesmo apresentar fotos digital composta de data e coordenadas geográficas, para que a SEMOB possa emitir o atestado de vistoria até 24 horas antes a abertura do certame.

4.1.6. A vistoria será realizada com recursos próprios das empresas interessadas em participar do certame, devendo apresentar o atestado de vistoria no ato do credenciamento das empresas.

4.1.7. O local da vistoria será no seguinte local: QUADRA 34 E 34A, BAIRRO - SANTO ANTÔNIO, entre os logradouros: RUA CICÉRO GREGÓRIO DA SILVA, RUA JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA BEZERRA, RUA SEBASTIÃO CLAUDIO BEZERRA E AVENIDA NATALINA TELES ALBUQUERQUE ARAGÃO.

Latitude: 1°48'39.59"N; Longitude 61° 8'31.69"O

E quaisquer dúvidas basta observar na Planta de Coordenadas que acompanha o projeto de engenharia para a sua devida localização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: após emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Serviços de instalação de placa para identificação do início das obras, contendo, valor do contrato, prazo de execução responsável técnico. Serviços composto pela execução de refeitório, escritório, vestiário, banheiros, comas devidas e pertinentes instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, para o bom andamento dos serviços. Serviços de locação da obra, onde será aplicada a dimensão proposta em projeto para o início da execução da obra.	180 DIAS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



2	FUNDAÇÕES CONTENÇÕES	E	Serviços de escavação manual das fundações composta de sapatas, arranque de pilares e vigas baldrame, além do reaterro e aterro do caixão da obra devidamente compactado. Serviços de execução de elementos estruturais do tipo sapatas de concreto armado, arranque de pilares em concreto armado e vigas baldrame em concreto armado, estando em consonância projeto estrutural.	180 DIAS
3	SUPERESTRUTURA		Serviços de execução de elementos estrutural do tipo pilares em concreto armado, vigas em concreto armado e lajes de piso em concreto armado, estando em consonância projeto estrutural. Serviços de execução de elementos estrutural para os vão de portas e janelas, levando em consideração o transpasse de 20,00cm para cada lado da vão. no caso específico das janelas será levado em consideração as partes superior e inferior.	180 DIAS
4	PAREDES E PAINÉIS		A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 6 furos, dimensões mínimas 9x19x19cm, bem queimados, de 1ª qualidade, assentados com juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas não poderão ter espessura superior a 1,5 cm. Deverão ser obedecidas às espessuras e alturas das paredes indicadas nas plantas e na execução serão observados o mais perfeito prumo, alinhamento e nivelamento. A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. A amarração das alvenarias na estrutura será feita através das pontas de ferro deixadas nos pilares e estrutura em geral. As argamassas de assentamento deverão ter pasta suficiente para envolver todos os grãos dos agregados, garantir sua aderência. Para os painéis fornecimento e instalação de kit's de portas de madeira e janelas em alumínio.	180 DIAS
5	COBERTURA PROTEÇÕES	E	Será executado em telhas de fibrocimento na espessura de 6,00mm sobre estrutura de madeira não aparelhada	180 DIAS
6	REVESTIMENTOS		Serão executado chapisco, massa única ou reboco paulista nas paredes secas com aplicação de pintura látex acrílica sobre emassamento, e para as paredes molhadas serão executadas, emboço e revestimento cerâmicos, e aplicação do forro em PVC leitoso sob estrutura de metalon.	180 DIAS
7	PAVIMENTAÇÕES		Impermeabilização com emulsão asfáltica, contra piso em concreto, camada regularizadora, cerâmica PI IV, e calçadas de proteção em concreto.	180 DIAS
8	INSTALAÇÕES		Serviços composto de tubulação e conexões em PVC agua fria, caixa d'água plástica, registro metálico e em PVC; Serviços composto de tubulação e conexões em PVC esgoto, caixa de gordura e de passagens em concreto, caixas e ralos sifonados em PVC rígido; Serviços composto, louças sanitárias do tipos: lavatório de louça, vaso sanitários de louça, mictórios de louça, saboneteiras de plástico, chuveiro plástico, papeleira metálica, porta papel toalha metálica, bancada em mármore sintético e barras de apoio em aço inoxidável; Serviços composto de eletroduto e conexões em PVC rígido, cabeamento anti-chama com isolamento entre 450/1000v, serviços de aterramento, fornecimento e instalação de tomadas, e interruptores indicados em projeto, além do fornecimento e assentamento de quadro de força e luz com as proteções através de disjuntores indicadas em projeto, além da entrada de energia elétrica conforme projeto.	180 DIAS
9	COMPLEMENTAÇÕES		Limpeza gera e específicas de cada etapa da obra e instalação de placa de obra.	180 DIAS

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P E R Í O D O					
		Março/2026	Abril/2026	Maió/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
		29.341,39	23.473,11	23.473,11	23.473,11	23.473,11	23.473,11
02	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
		82.782,64	66.226,11	66.226,11	66.226,11	66.226,11	66.226,11
03	SUPRAESTRUTURA	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
		62.735,45	50.188,36	50.188,36	50.188,36	50.188,36	50.188,36
04	PAREDES E PAINÉIS	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



		96.626,18	77.300,94	77.300,94	77.300,94	77.300,94	77.300,94
05	COBERTURA E PROTEÇÕES	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
		52.456,25	41.965,00	41.965,00	41.965,00	41.965,00	41.965,00
06	REVESTIMENTOS	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
		89.371,80	71.497,44	71.497,44	71.497,44	71.497,44	71.497,44
07	PAVIMENTAÇÕES	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
		81.988,64	65.590,92	65.590,92	65.590,92	65.590,92	65.590,92
08	INSTALAÇÕES	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
		150.079,60	120.063,68	120.063,68	120.063,68	120.063,68	120.063,68
09	COMPLEMENTAÇÕES	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
		2.466,85	1.973,48	1.973,48	1.973,48	1.973,48	1.973,48

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

QUADRA 34 E 34A, BAIRRO - SANTO ANTÔNIO, entre os logradouros: RUA CICÉRO GREGÓRIO DA SILVA, RUA JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA BEZERRA, RUA SEBASTIÃO CLAUDIO BEZERRA E AVENIDA NATALINA TELES ALBUQUERQUE ARAGÃO.

Latitude: 1°48'39.59"N; Longitude 61° 8'31.69"O

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 5.1.4. 02 Geradores de energia com capacidade mínima de 5Kva;
- 5.1.5. 02 Betoneiras de 400 litros;
- 5.1.6. 02 Vibradores de imersão com mangote de mínimo de 1,50m
- 5.1.7. 02 Maquinas de cortar ferro
- 5.1.8. 02 Serra circular compacta;
- 5.1.9. 04 Serra mármore;
- 5.1.10. 01 Bebedouro;
- 5.1.11. 01 Geladeira/ freezer;
- 5.1.12. 40 Discos de cortar ferro de 4";
- 5.1.13. 40 Discos de concreto de 4";
- 5.1.14. 20 Disco de madeira de 4";
- 5.1.15. 10 Disco de madeira de 7"



- 5.1.16. 10 Carros de mão reforçado;
- 5.1.17. 10 Pás com cabo de madeira;
- 5.1.18. 10 Colheres de pedreiro;
- 5.1.19. 10 Enxadas, com cabo de madeira;
- 5.1.20. 10 Picaretas com cabo de madeira;
- 5.1.21. 02 Serrotes;
- 5.1.22. 30 Laminas de serra;
- 5.1.23. 10 Martelos médio;
- 5.1.24. 02 Marretas de 2,00Kg;
- 5.1.25. 02 Marretas de 5,00kg.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.1.26. O local da obra fica na sede do município de Caracaraí no seguinte endereço:

QUADRA 34 E 34A, BAIRRO - SANTO ANTÔNIO, entre os logradouros: RUA CICÉRO GREGÓRIO DA SILVA, RUA JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA BEZERRA, RUA SEBASTIÃO CLAUDIO BEZERRA E AVENIDA NATALINA TELES ALBUQUERQUE ARAGÃO.

Latitude: 1°48'39.59"N; Longitude 61° 8'31.69"O

- 5.1.27. Existe transporte periódico de passageiros e de mercadorias;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.1. Visita ao final da execução da obra, antes do pagamento da ultima parcela medição.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços ou o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,



7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.2. Em conformidade com a apresentação do cronograma físico financeiro apresentado em conjunto com a proposta de preços aprovada no certame.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.4. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.1.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



- 7.1.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.1.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.1.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.1.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.1.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.1.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.1.17. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.1.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.1.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei de nº art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL FILMADA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OFERTADO..

Regime de execução

O regime de execução do contrato será de empreitada por preços unitários.

Críticos de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.1.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

- 8.1.2. a) valor global: conforme valor estimado da licitação;
- 8.1.3. b) ser apresentada em papel timbrado da empresa, indicando data, carimbo e deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, nas resoluções do CONFEA, CAU E CFT;
- 8.1.4. c) indicar os dados bancários da licitante;
- 8.1.5. d) dever ser apresentada declaração de elaboração independente da proposta, em conformidade com o edital;
- 8.1.6. Apresentar o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do certame, sendo desclassificado o licitante que assinalar prazo inferior;
- 8.1.7. Apresentar Cronograma Físico Financeiro;
- 8.1.8. Apresentar Composição de Preços Unitários Principal, composta de composição de preços da mão de obra complementar, composição de preços unitários de máquinas e equipamentos, composição de preços unitários de serviços, composições auxiliares, composições complementares e sub composições, acompanhadas da lista de insumos, caso apresente a composição de preços com preços de mão-de-obra sem leis sociais igual a mão-de-obra com leis social ou leis social igual a zero, a proposta será desclassificada mesmo apresentando o menor preço global;
- 8.1.9. Apresentar Composição da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI;
- 8.1.10. Apresentar Composição de Leis Sociais, contidos os valores de Mão de Obra nas composições de preços, não sendo admitida (MO) com Leis Sociais = (MO) sem leis sociais ou valor (MO) com Leis Sociais = 0;
- 8.1.11. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição do domicílio do profissional, o qual conste a atribuição para projetar e executar atividades de prevenção e combate a incêndio e pânico ou apresentar declaração formal do CREA, CAU ou CFT que pelo menos um dos profissional do quadro técnico possui essa atribuição;
- 8.1.12. Quando se diz do quadro técnico, refere-se aos profissionais constantes na certidão de registro da pessoa Jurídica da licitante, emitida pelo conselho de classe e ao mesmo tempo que a licitante conste na certidão de registro do profissional emitida pelo conselho de classe.
- 8.1.13. Apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB e Urbanismo - SEMOB até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, comprovando que o licitante, através de um de seus responsáveis técnicos, visitou os locais dos serviços, objetivando adquirir pleno conhecimento das condições, logística, dificuldades e interferências e da natureza dos trabalhos a executar. Devendo ser apresentada no credenciamento.
- 8.1.14. Aos Licitantes vinculados ao CREA recai a obrigação de apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAO, conforme resolução de nº1137, de 31 de março de 2023- CONFEA, referente aos serviços descritos a seguir:

ITEM	SERVIÇOS RELEVANTES	UNID		RELEVÂNCIA		
------	---------------------	------	--	------------	--	--



			QUANTIDADE PROJETADA		QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% EXIGÊNCIA
1.0	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÃO	M ²	1.837,25	100,00%	918,63	50,00%

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei de nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Qualificação Técnica

- 8.33 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8.33.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.34 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.
- 8.34.1 Apresentar Certificado de Registro da Licitante e de seu Responsável Técnico no CREA, CAU ou CFT da região a que estiver vinculado;
- 8.34.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66), Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010) e/ou Conselho Federal dos Técnicos (Lei Nº 13.639/2018) a qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;
- 8.34.3 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante. A Certidão de registro e quitação deverá conter a atribuição para projetar e executar atividades de prevenção e combate a incêndio e pânico ou apresentar declaração formal CREA, CAU ou CFT que o profissional possui essa atribuição, devendo ser apresentada também, em anexo a proposta de preços;
- 8.35 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.36 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 8.36.1 Para o Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista, Técnico em Edificações ou equivalente ;

ITEM	SERVIÇOS RELEVANTES	UNID	QUANTIDADE PROJETADA	RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% EXIGÊNCIA
1.0	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO – EDIFICAÇÃO	M²	1.837,25	100,00%	918,63	50,00%

- 8.37 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.38 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.39 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



8.39.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, que comprovem os seguintes serviços relevantes:

ITEM	SERVIÇOS RELEVANTES	UNID	QUANTIDADE PROJETADA	RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% EXIGÊNCIA
1.0	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÃO	M ²	1.837,25	100,00%	918,63	50,00%

8.39.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39.3 Caso o Responsável Técnico da empresa não seja o detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT que originou o Atestado de Capacidade Técnica Operacional apresentado pela Licitante, o mesmo poderá ser substituído pela Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, CAU e/ou CFT em nome do profissional que é atualmente responsável técnico da empresa, e que apresente os serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação conforme os itens de maior relevância a seguir, além de comprovar que o detentor do acervo possuam vínculo com a empresa. Além de apresentar a ciência do profissional anterior por meio de declaração simples.

8.39.4 Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada no item 8.36, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica-Operacional ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, que apresentem as quantidades mínimas exigidas dos serviços considerados relevantes, admitindo-se o somatório de especificamente de atestados ou especificamente de certidões.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.239.244,01 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro Reais e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR, oriundos da NOVO PAC/FNDE/CAIXA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR - TERMO DE COMPROMISSO Nº 967501/2024/FNDE/CAIXA, contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 08.244.0015.1.062	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR - TERMO DE COMPROMISSO Nº 967501/2024/FNDE/CAIXA	R\$ 3.321.929,72
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 - RED 578	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.321.929,72
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 08.244.0015.1.062	MANUTENÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO E ESTADO	R\$ 81.250,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - RED 193	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 81.250,00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caracaraí/RR, 18 de Janeiro de 2026.

Haroldo José Muniz
Engenheiro Civil e Eletrotécnico
Matrícula: 1739

De acordo:

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Portaria nº 008/2021

Aprovo o presente TR, de acordo com o Inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita de Caracaraí – RR
Ordenadora de Despesas